

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.154 DE 11 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.743,40 (duzentos e quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de junho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3190.94	165.743,40
33.01 - 12.361.0020.2.100	530	3390.39	35.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.743,40</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.153 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.363.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de junho de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	88.214.293,77
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	29.383.614,60

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NA MENSAGEM n.º 0041/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	<b>3.363.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 6.780.352,60**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
20.01-13.392.0070.2.127	159	3390.48	250.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	500.000,00
28.01-04.122.0029.1.051	308	4490.52	36.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	319	3390.30	15.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	2.010.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	324	3390.39	5.000,00
28.01-04.123.0029.2.269	358	3390.39	42.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	400.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.363.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.155 DE 11 DE JUNHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 186.256,60 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de junho de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.02 - 04.122.0029.2.095	46	3390.30	1.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3190.94	34.256,60	
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94	23.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	486	3390.39	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94	4.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	669	3390.32	16.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	816	3190.94	3.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	32	3390.39		1.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11		34.256,60
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11		23.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	459	3190.94		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11		4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	518	3390.32		16.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11		3.000,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94	35.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11		35.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.122.0059.2.095	995	3190.94	65.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	989	3190.11		65.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>186.256,60</b>	<b>186.256,60</b>

**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**

